



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para instituir o **Fundo Municipal de Proteção Animal**, com o objetivo de financiar políticas públicas, programas e ações que busquem proteger e garantir os direitos de animais domésticos ou silvestres, conforme minuta do projeto de lei em anexo

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, a importância da causa animal em nosso município, Nossa Constituição Federal de 1988 apresenta, no caput do seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Ainda seu art. 225, no inciso VII, nossa Lei Maior determina que o Poder Público deve proteger a fauna e a flora. Sendo legalmente vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Entretanto, os direitos dos animais são diuturnamente vilipendiados no território brasileiro. Infelizmente, acontecem diversos tipos de crueldade com animais em nosso país, e caso recente que se tornou notório foi o do cachorro "Manchinha".

Este dócil cachorro foi brutalmente ferido de morte por um segurança de uma grande rede de supermercados, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo.

Em decorrência disso, esta empresa firmou acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Osasco em prol da causa animal. Assim, a empresa irá reverter um milhão de reais a fundo ligado à causa que será criado pelo município.

PROT N° 0984/2023

Em, 26/09/2023

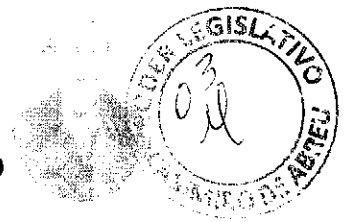
Elsy Myrian Pantoja

Diretora de Protocolo

Port. N° 024/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Vereadora**  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



Pelo acordo proposto pelo Ministério Público, e aceito pela empresa, o valor destinado será revertido em: castração de cães e gatos; compra de medicamentos para o Hospital Municipal Veterinário ou canil municipal; e compra de ração para associações, ONGs e demais entidades na cidade.

Pela oportunidade e relevância na defesa dos direitos dos animais, requer-se a aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres pares.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 25 de setembro de 2023.

---

**MARIA DE FÁTIMA P. CANÊJO FRANCISCO**  
Vereadora

---

**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador